



3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA.
17/08/2018.

Início: 08h (Art. 130, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

PEQUENO EXPEDIENTE:

Limite de tempo: 40 minutos (Art. 139, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

1) LEITURA DA ATA:

- 2ª Sessão Ordinária do 2º Período da 2ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

2) LEITURA DO EXPEDIENTE:

- TCE – OFÍCIO nº 3612/2018, referente a prestação de contas de gestão, de responsabilidade de Lindalva Batista Linhares, solicitando apresentar no prazo de 30 dias corridos, justificativas aos fatos apurados nas informações técnicas nº 583231309 do processo 106122/17, exercício 2017, devendo ser visualizadas no endereço eletrônico do TCE – www.tce.ce.gov.br, link “MUNICÍPIOS” e em seguida “LOCALIZAÇÃO DE PROCESSOS”;
- TCE – processo nº 12.757/13, prestação de contas de gestão, exercício 2012, responsabilidade Senhora Lindalva Batista Linhares, despacho – O MP de contas ao analisar os documentos atinentes as licitações convite nº 002.12.01/2011 e 007.12.01/2011, foi identificado algumas irregularidades que não foram indicadas pela DIRFI, solicitamos a remessa dos autos à inspetoria posicionando-se acerca do tema.
- Requerimento nº 031/2018, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, após ouvido este egrégio Plenário, requer da Presidência desta Casa Legislativa a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA para discutir sobre: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 20 DE MARÇO DE 2018. Institui o Código de Obras do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências. (aprovado em 1ª discussão); e PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2018. Dispõe sobre a Política de Mobilidade Urbana para o Município, aprova o Plano de Mobilidade Urbana de Tabuleiro do Norte e dá outras providências. (em discussão nas comissões);
- Parecer conjunto nº 012/2018 ao Projeto de Lei Nº 073, de 11 de julho de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as condições de funcionamento dos estúdios de tatuagem e de piercing no Município de Tabuleiro do Norte – Ceará, e dá outras providências.

3) CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

OFÍCIOS:

- Nº 131/2018, recebido da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, enviando o cadastro de Feirantes junto ao Setor de Tributos, a fim de convidá-los a participarem das discussões dos Projetos de Lei Complementar;
- Nº 124/2018, recebido d Promotoria de Justiça da Comarca de Tabuleiro do Norte, comunicando que no dia 22 de agosto de 2018m às 8h, haverá CORREIÇÃO ORIDNÁRIA, nas atividades do Ministério público na sede desta Promotoria de Justiça.

4) CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS:

OFÍCIOS:



- Nº 164 e 165/2018, encaminhados: a Exma. Senhora Ministra Cármen Lúcia, Presidente Supremo Tribunal Federal, e ao Exmo. Senhor Senador Eunício Oliveira, Presidente do Congresso Nacional; informando a aprovação em Plenário da MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001/2018, contra as razões da ADPF 442 e contra seu intento de descriminalizar o aborto até a décima segunda semana de gestação, mediante via judicial, na forma que indica, em anexo;
- Nº 166/2018, encaminhado a Senhora Zélia Maria Rabelo de Oliveira, Secretária Municipal de Assistência Social, informando a indicação de três representantes desta Casa Legislativa: Clenilda Chaves Aprígio, Raimundo Moreira de Almeida e Maria de Lourdes Freire Maia Lima, para participar do 1º Fórum Comunitário do Selo Unicef – edição 2017-2020.

TRIBUNA POPULAR

Limite de tempo: 35 minutos (§4º, art. 139, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

PESSOA JURÍDICA (15min) – não há orador inscrito

PESSOA FÍSICA (10min cada) – não há orador inscrito

GRANDE EXPEDIENTE:

- 1) Espaço concedido a Secretários.

Limite de tempo: 30 minutos (Art. 141, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008).

- 2) Fala do Vereador:

Limite de tempo 30 minutos cada, (§1º, art. 140, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

ORDEM DO DIA

- 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Nº 073, de 11 de julho de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as condições de funcionamento dos estúdios de tatuagem e de piercing no Município de Tabuleiro do Norte – Ceará, e dá outras providências;
- Única discussão e votação do Requerimento nº 031/2018, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, após ouvido este egrégio Plenário, requer da Presidência desta Casa Legislativa a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA para discutir sobre: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 20 DE MARÇO DE 2018. Institui o Código de Obras do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências. (Aprovado em 1ª discussão); e PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2018. Dispõe sobre a Política de Mobilidade Urbana para o Município, aprova o Plano de Mobilidade Urbana de Tabuleiro do Norte e dá outras providências. (em discussão nas comissões).

EXPLICAÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES:

Limite de tempo 05 minutos cada, (Art. 145, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008).